MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 212, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa servidores para compor a Comissão de Inventário Descentralizado e Analítico do material Bibliográfico, relativo ao Exercício de 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 584/2024/GR de 26 de dezembro de 2024, tendo em vista a delegação de competências e o estabelecimento de atribuições pela Portaria nº 283/2020/GR, alterada pelas Portaria 502/2022/GR e Portaria 87/2025/GR, no uso de suas atribuições e considerando o previsto na Lei 4.320/1964; na Instrução Normativa N° 205 de 08 de abril de 1988 da Secretaria de Administração Pública - SEDAP; e na Instrução Normativa N° 2/2025/PROAGI, publicado no Boletim de Serviço nº 97, de 03 de Junho de 2025, RESOLVE:

Art. 1° Designar servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário do Acervo Bibliográfico no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, que tem como objetivo realizar o inventário físico do acervo bibliográfico relativo ao Exercício de 2026.

I - EDUARDO DALCIN CASTILHA – SIAPE 1910357;

II - ERICA PITANGA QUIRINO ZVIR – SIAPE 3365716;

III - DOUGLAS DE CASTRO SANTOS – SIAPE 3475452;

IV - YURI OURIQUE PIRES – SIAPE 3365951;

V - ANDRE DE SOUZA FONSECA – SIAPE 3475433;

VI - EDNO BERNARDES DA ROCHA – SIAPE 2141358;

VII - ELOISE FRANCINE DE OLIVEIRA GUIMARAES – SIAPE 1045611;

VIII - GIOVAIME ORSO VIEIRA – SIAPE 2168571;

IX - GUILHERMINA MARIA DE MAIA AREIAS – SIAPE 1937171;

X - JOAO VITOR VIEIRA GELINSKI – SIAPE 2144494;

XI - MARA LUCIA MAGALHAES – SIAPE 1939767;

XII - VALCIR RIBEIRO DE LIMA – SIAPE 2150088;

XIII - VALDIR DE SOUZA – SIAPE 2146475.

Parágrafo Único: A presidência da Comissão será exercida pelo servidor constante no Inciso I do caput deste artigo, e nos casos de impedimentos, ausências legais ou eventuais, será exercida por seus membros, obedecida a ordem sequencial.

Art. 2°. À Comissão de Inventário do Acervo Bibliográfico compete:

I - Realizar o inventário físico dos materiais bibliográficos;

II - Lançar todos os dados do inventário, verificados in loco, em documento editável ou planilha eletrônica compartilhada;

III - Consolidar os resultados obtidos no inventário do acervo bibliográfico em documento editável ou planilha eletrônica única, em formato digital, acompanhada do Relatório Final assinado pelo presidente e no mínimo mais dois membros da Comissão e encaminhar à PROAGI.

Art. 3 Fica estabelecida a entrega do Relatório Final para o dia 04 de dezembro de 2026.

Art. 4 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO ANDRE BASTIAN

Portaria nº 212/2026/Proagi, com publicação no Boletim de Serviço nº 206, de 16 de Novembro de 2026.